



**BOLETIM DO PESSOAL**  
*Edição Extraordinária – 03/12/2012*

PORTARIA Nº 2676 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.477, de 06/08/2009, publicada no DOU de 07/08/2009, pelo Regimento Geral, Estatuto e a Lei nº 8.112/90, considerando o que consta no Processo nº 23084.006252/2011-26, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 086 de 01/02/2012, publicada no Boletim do Pessoal de 02/02/2012, para dar continuidade na apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 148 a152 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se todos os atos praticados a partir da referida Portaria.

Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação à Reitoria sob pena de responsabilidade.

Art. 3º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 29 de novembro de 2012.

Paulo de Jesus Santos  
Reitor em exercício

PORTARIA N° 2677 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.477, de 06/08/2009, publicado no DOU de 07/08/2009, o Estatuto, o Regimento Geral e a Lei 8.112/90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23084.005887/2012-97, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em Rito Sumário, com a observância dos prazos e procedimentos previstos na Lei nº 8.112/90 artigos 133 e 140 e Legislação vigente, para apurar o Abandono de Cargo, por parte de Arlindo Barbosa dos Santos Filho, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, designando:

Membro: Heriberto Ferreira de Figueiredo – Médico Veterinário, Matrícula SIAPE nº 1222453 – Lotação: Instituto de Saúde e Produção Animal;

Membro: Fábio Gomes Moura – Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1649604 – Lotação: Instituto de Ciências Agrárias.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 133 parágrafo único da Lei 8.112/1990 e instalá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação à Reitoria sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 29 de novembro de 2012.

Paulo de Jesus Santos  
Reitor em exercício

PORTARIA N° 2678 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.477, de 06/08/2009, publicado no DOU de 07/08/2009, o Estatuto, o Regimento Geral e a Lei 8.112/90, e tendo em vista o Parecer nº 50/2012: PFP: PF – 4, constante no Processo nº 23084.0000905/2011-97, que vai anexo, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Universidade Federal Rural da Amazônia, incumbida de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo acima citado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, na forma e prazos estabelecidos nas normas que regem a Lei nº 8.112/90, designando:

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva Costa – Professor Associado, Matrícula SIAPE nº 388451 – Lotação: Instituto Sócio Ambiental e de Recursos Hídricos;

Membro: Akilson Medeiros Vasconcelos – Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1696580 – Lotação: Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Membro: Augusto César de Lima Santos – Engenheiro Agrônomo, Matrícula SIAPE nº 388357 – Lotação: Gabinete da Reitoria.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação à Reitoria sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 29 de novembro de 2012.

Paulo de Jesus Santos  
Reitor em exercício

---

UFRA/SGDP - BOLETIM DO PESSOAL  
Edição Extraordinária – Dezembro/2012

---

Periodicidade : Mensal e Extraordinária  
Distribuição : Interna

**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
Ministro: Aloizio Mercadante

**Universidade Federal Rural da Amazônia**  
Reitor : Sueo Numazawa  
Vice-Reitor: Paulo de Jesus Santos

**Pró-Reitor de Planejamento e Gestão**  
Kedson Raul de Souza Lima

**Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**  
Caitto Arroyo Vasconcellos